



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 01/2023/ICS/UFOPA, DE 13 DE JUNHO DE 2023

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS NACIONAIS E REGIONAIS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 424/GR-UFOPA, de 28 de dezembro de 2022, por meio da Comissão responsável pela concessão de Auxílio Estudantil, designada mediante a Portaria nº 54/2023 - ICS, Protocolo 23204.008499/2023-15, em consonância com o Plano de Gestão Orçamentária (PGO) 2023 da Ufopa e a Resolução nº 105/2023/Consad/Ufopa, torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes do ICS participarem de eventos nacionais nas áreas de Arqueologia, Economia, Ciências Jurídicas e Gestão Pública e Desenvolvimento Regional **no ano de 2023**.

1 DA FINALIDADE, JUSTIFICATIVA E FONTE DE CUSTEIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do ICS/Ufopa em Eventos Científicos Nacionais e Regionais (congressos, seminários, entre outros) voltados para os cursos deste Instituto.

1.2 O evento é uma ação importante para estimular a produção científica, divulgar o conhecimento que vem sendo produzido, promover o intercâmbio entre discentes, pesquisadores e profissionais fomentando a divulgação de pesquisas e a interação entre a comunidade acadêmica do país.

1.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será financiado com recursos de custeio do Instituto de Ciências da Sociedade da Ufopa, conforme PGO 2023, UGR 151799, PI M0206G1900N - Eventos Acadêmicos, PTRES 171252 ND 339018, FONTE 1000.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas dos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação do ICS/Ufopa;

2.2 Propiciar a esses estudantes a participação em atividades acadêmicas e científicas como instrumento para sua formação acadêmica e capacitação profissional;

2.3 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

2.4 Viabilizar a participação de estudantes vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade (ICS/Ufopa) em eventos nacionais, como congressos e simpósios, nas áreas de Ciências Sociais, visando contribuir para o protagonismo, a formação acadêmica e o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições, Órgãos ou Entidades;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptos a participarem da presente seleção estudantes vinculados ao Instituto de Ciências da Sociedade (ICS/Ufopa).

3.2 São requisitos para inscrição neste edital:

- a) Estar com matrícula ativa no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado nos cursos do ICS;
- b) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da UFOPA; e
- c) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da UFOPA no ano de 2023.

4 DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 Para este edital será destinado um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do orçamento ICS/Ufopa, para concessão de auxílio financeiro para estudantes do ICS, especificamente dos cursos de bacharelado em Direito, Ciências Econômicas, Arqueologia e Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, participarem de eventos nacionais, fora da sede, respeitando a ordem de classificação.

4.1.1. Na oportunidade, o Bacharelado em Antropologia optou pelo não aporte do curso para fins deste edital.

4.2 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo ICS.

4.3 O presente edital concederá aproximadamente 40 (quarenta) auxílios financeiros com valores conforme a tabela Anexo I da Resolução CONSAD nº 105 de 2023, que, por exemplo, para um evento nacional de cinco dias é R\$1.000,00 (um mil reais), em parcela única, como auxílio nas despesas de inscrição, deslocamento, estadia e demais despesas.

4.4 O auxílio financeiro será concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho (parágrafo primeiro do Art. 4º da Resolução CONSAD nº 105 de 2023).

4.5 O discente poderá ser contemplado uma única vez no decorrer do ano de 2023 por meio deste Edital.

4.6 Os auxílios financeiros para participação em eventos para custear despesas relativas à:

I - passagem para deslocamento do discente ao local do evento, salvo os casos em que o deslocamento for realizado em veículo oficial;

II - taxa de inscrição em evento;

III - estadia/hospedagem;

IV - alimentação;

V - confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes etc.).

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A SELEÇÃO NESTE EDITAL

5.1 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- a) preenchimento da ficha de Inscrição na versão online (Anexo 1);
- b) termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- c) comprovante de inscrição;
- d) programação do evento do qual pretende participar;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

- e) cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
 - f) documento/carta/convite expedido(a) pelos organizadores do evento que comprove a submissão ou aceitação do resumo ou trabalho;
 - g) comprovante de matrícula gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
 - h) histórico escolar gerado pelo SIGAA.
- 5.2 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.
- 5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo.

6 DAS INSCRIÇÕES NESTE EDITAL

- 6.1 As inscrições serão realizadas, conforme o quadro 1;
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário, link de acesso: <https://forms.gle/pxMJq7NhZ8zHBggn9>
- 6.3 Os anexos referentes à inscrição neste edital deverão ser inseridos em campos específicos do formulário de inscrição.

Quadro 1. Datas dos eventos e período de inscrição

DATA DO EVENTO *	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
23/07/2023 a 16/12/2023	15 a 20 de junho

*Eventos realizados antes de 23/07/2023 não poderão ser contemplados pelo presente edital em virtude da impossibilidade de pagamento antes da data do evento.

7 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Quadro 2. Cronograma das ações

Lançamento do Edital	13 de junho
Período de Impugnação do Edital	13 e 14 de junho
Período de inscrição	15 a 20 de junho
Homologação de inscrição	21 de junho
Resultado Preliminar	26 de junho
Prazo de interposição de recurso	27 a 28 de junho
Divulgação do resultado dos recursos	29 de junho
Divulgação do resultado final	30 de junho
Implementação do auxílio	Até 10 dias antes do evento
Entrega do relatório de participação em evento	Até 5º dia útil após o término do evento



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

8 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de avaliação e classificação considerará a documentação enviada por e-mail e os critérios abaixo relacionados em igual peso:

I - o trabalho está vinculado a área do curso do(a) discente;

II - o trabalho está vinculado a um projeto de pesquisa ou extensão da UFOPA ou estar vinculada a um laboratório ou observatório do ICS;

III - a qualidade do trabalho a ser apresentada no evento (adequação entre os objetivos e relevância técnica-científica, considerando a programação do evento);

8.2 Como critérios de desempate será usado, nessa ordem:

I) o IDA da/o discente;

II) o tempo previsto para a formatura (de modo que alunos concluintes têm prioridade);

III) participação em projeto(s) de ensino, pesquisa e extensão, na condição bolsista ou voluntário, cadastrado nas respectivas pró-reitorias - Proen, Proppit e Procce da Ufopa.

IV) hipossuficiência econômica, se o discente está na relação de vulnerabilidade da Proges/Ufopa.

V) Por fim, caso permaneça o empate será adotado o critério de idade (mais velho tem prioridade em relação ao mais novo).

8.3 A classificação será divulgada através de listas para cada um dos quatro cursos do instituto, contemplado por este edital, conforme descrito no item 4.1.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

9.1 É de competência exclusiva da Comissão definida pela Portaria nº 63/2023/ICS-Ufopa a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital;

9.2 A seleção contemplará os discentes conforme a ordem de colocação nas respectivas listas discriminadas por curso. Assim o deferimento será por ordem de classificação de discentes por lista, por exemplo discentes que ficaram em primeira posição das cinco listas, segunda posição das listas e assim sucessivamente até a disponibilidade de recurso.

9.3 Seguindo o critério de número de discentes ativos, quando não houver recurso para contemplar um integrante de cada lista de classificação, será distribuído na seguinte ordem: Ciências Jurídicas, Economia, Gestão Pública e Desenvolvimento Regional e Arqueologia.

9.4 O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado na página oficial do ICS, no link: <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

10.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 5.1.

10.3 Tanto os pedidos de impugnação do edital quanto para interposição de recurso contra o resultado da seleção deverão seguir os modelos disponíveis nos anexos 3 e 4 e encaminhado para o e-mail: comissaoauxilioics@gmail.com



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

10.4 A fundamentação tanto do pedido de impugnação do edital quanto da interposição de recurso contra o resultado da seleção deverão conter argumentação consistente e baseada nos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Não serão aceitos pedidos de impugnação e nem de recursos enviados fora do prazo.

10.6 O(s) pedido(s) de impugnação do edital serão analisados pela Comissão definida pela Portaria nº 54/2023 - ICS-Ufopa.

10.7 O(s) pedido(s) de recursos contra o resultado da seleção serão apreciados pela Comissão definida pela Portaria nº 63/2023/ICS-Ufopa.

10.8 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será divulgado na página oficial do ICS, no link: <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

10.9 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

11 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes;

11.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante até o 5º dia útil antes da realização do evento.

11.3 O pagamento do auxílio financeiro será limitado o número de dias da programação do evento e comprovada na prestação de contas com de certificado ou declaração de participação no evento

11.4 O valor do auxílio obedece o Anexo I da Resolução nº 105,2003:

11.4.1 TABELA DE VALOR UNITÁRIO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS, sendo o valor unitário para eventos regionais com alojamento R\$100,00 (Cem reais), eventos regionais sem alojamento R\$140,00 (Cento e quarenta reais) e eventos nacionais R\$200,00 (Duzentos reais).

11.4.2 Os eventos são enquadrado como:

a) regional: participação em eventos nos municípios localizados no estado do Pará, exceto a capital;

b) nacional: participação em eventos nos demais estados do Brasil, inclusive a capital do estado do Pará.

11.5 A concessão dos auxílios financeiros ficará condicionada a quantidade de dias do evento.

11.6 Quando atingir o limite do recurso (R\$) aportado para este edital, conforme informado no item 4.1, este instrumento convocatório se dará por encerrado.

12 DA RESPONSABILIDADE DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS COM O AUXÍLIO

12.1 Comunicar oficialmente/formalmente à comissão deste edital com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação.

12.2 Ressarcir integralmente o auxílio recebido e não utilizado para a finalidade deste edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

12.3 Após a realização do evento, o(a) estudante deverá prestar contas à Coordenação Administrativa/ICS em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o evento.

12.4 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o , certificado ou declaração de participação no evento e o certificado ou declaração de apresentação no evento.

12.5 A não entrega do relatório de participação no evento implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada a pendência, de acordo com a Resolução nº 105/2023/CONSAD/UFOPA.

12.6 A abertura e condução de eventual processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório, será por meio de comissão própria, a ser designada pela direção do Instituto.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site oficial do ICS, na aba editais

13.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

13.6 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

13.7 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém - PA, 13 de Junho de 2023.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 01/2023/ICS/UFOPA, DE 13 DE JUNHO DE 2023

ANEXO 1 - Elementos da FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso:

Nome do discentes:

Nº de matrícula:

CPF:

Endereço:

Email

Telefone

Nome do evento:

Período do evento:

Evento regional ou nacional:

O trabalho a ser apresentada está vinculado a um projeto de pesquisa ou extensão da UFOPA ou estar vinculada a um laboratório ou observatório do ICS: (sim/não)

Caso sim, qual o nome do projeto de pesquisa, projeto de extensão, laboratório ou observatório:

Dados bancários:

Nome do Banco:

Número do Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Documentos apresentados:

- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);
- Comprovante de inscrição;
- Programação do evento do qual pretende participar;
- Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
- Documento/carta/convite expedido(a) pelos organizadores do evento que comprove a submissão ou aceitação do resumo ou trabalho;
- Comprovante de matrícula gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- Histórico escolar do SIGAA.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 01/2023/ICS/UFOPA, de 13 de Junho de 2023

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ estudante do Curso de Bacharelado em _____, matrícula nº _____, do Instituto de Ciências da Sociedade da Universidade Federal do Oeste do Pará _____ (datas conforme programação).

COMPROMETO-ME:

- a) Prestar contas à Coordenação Administrativa do ICS em até 5 (cinco) dias úteis após a finalização do evento, em atendimento ao item 12.4 do edital.

Santarém, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 01/2023/ICS/UFOPA, DE 13 DE JUNHO DE 2023

ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____ CPF nº _____, apresento junto ao ICS o pedido de impugnação ao Edital nº 01/2023/ICS/Ufopa.

Texto livre para pedido de impugnação pelo solicitante

Santarém, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do (a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Sociedade

EDITAL Nº 01/2023/ICS/UFOPA, DE 13 DE JUNHO DE 2023

ANEXO 4 - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, _____ do curso _____
_____ matrícula nº _____, apresento recurso junto
ao ICS contra decisão relativa ao Edital nº 01/2023/ICS/Ufopa.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

Santarém, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do (a) estudante